SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 08 de Setembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO II | Nº 0414

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Edital de Tomada de Preços Nº 020/2011/CEL/PMC.
OBJETO: Execução das Obras e Serviços de Construção de um Ginásio de Esporte Poliesportivo no Municipio de Conceição-PB
Abertura da Licitação: 30 de Junho de 2011.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Legislação Aplicada:
Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08.06.94 e 9.648/98, de 27/05/98, publicada no D.O.U. em 28.05.98:
Após de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2011/CEL/PMC como preceitua a norma inscrita na Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Especial de Licitação desta Prefeitura e, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, **ADJUDICO** o objeto: **Execução das Obras e Serviços de Construção de um Ginásio de Esporte Poliesportivo no Município de Conceição/PB,** onde a empresa do ramo pertinente **CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA,** apresentou os valores compatíveis com os praticados no mercado, e foi declarada vencedora do certame, cuja proposta foi considerada vantajosa para a Administração Pública Municipal de Conceição.
Conceição/PB, 05 de Setembro de 2011

VANI LEITE BRAGA FIGIEREDO
Prefeita Constitucional de Conceição

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:7A557B38

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 020/2011/CEL/PMC
DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: 30 DE JUNHO DE 2011
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Constitucional de Conceição/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às prerrogativas constantes no Art. 38, VII c/c o Art. 43, VI da Lei Nacional de Licitações e contratos, Nº 8.666/93, alterada, de conformidade com o resultado do certame, destinado à **Contratação para Execução das Obras e Serviços de Construção de um Giásio de Esporte Poliesportivo no Município de Conceição/PB;**
H O M O L O G A
O presente torneio licitatório, em favor da empresa **CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA,** com o valor global de **R$ 582.695,43(Quinhentos e oitenta e dois mil, seissentos e noventa e cinco reais e quarenta e três centavos)**, a quem **adjudica** o objeto da presente licitação por ofertar em sua proposta valores compatíveis com os praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na lei regente e em perfeita consonância com a Tomada de Preços Nº. 020/2011/CEL/PMC, e com o orçamento básico da municipalide. Cumpra-se. Publique-se. -Conceição/pb, 05 de Setembro de 2011.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
PRefeita Constitucional

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:93FDFC0C

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2011/CEL/PMC.
OBJETO: Execução das Obras e Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos, no Distrito de Videl, no Município de Conceição/pb..
Abertura: 29 de junho de 2011.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Legislação Aplicada:
Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08.06.94 e 9.648/98, de 27/05/98, publicada no D.O.U. em 28.05.98:
Após de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2011/CEL/PMC como preceitua a norma inscrita na Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Especial de Licitação desta Prefeitura e, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, **ADJUDICO** o objeto: **Execução das Obras e Serviços de Construção de Pavimentação em Paralelepípedos, no Distrito de Videl, no Município de Conceição/PB,** onde a empresa do ramo pertinente **CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA,** apresentou os valores

compatíveis com os praticados no mercado, e foi declarada vencedora do certame, cuja proposta foi considerada vantajosa para a Administração Pública Municipal de Conceição.
Conceição/PB, 05 de Setembro de 2011

VANI LEITE BRAGA FIGIEREDO
Prefeita Constitucional de Conceição

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:9D00F815

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2011/CEL/PMC
DATA DA LICITAÇÃO: 29 DE JUNHO DE 2011
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
A Prefeita Constitucional de Conceição/PBB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em cumprimento às prerrogativas constantes no art. 38, VII c/c o art. 43, VI da Lei Nacional de Licitações e Contratos, nº 8.666/93, alterada, de conformidade com o resultado do certame, destinado **à Contratação para Execução das Obras e Serviços de Pavimentação em Paralelepípedos, no Distrito de Videl, Município de Conceição/PB.**
H O M O L O G A
O presente torneio licitatório, em favor da empresa **CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA,** com o valor global de **R$ 348.026,36(Trezentos e quarenta e oito mil, vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**, a quem **adjudica** o objeto da presente licitação por ofertar em sua proposta valores compatíveis com os praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na lei regente e em perfeita consonância com a Tomada de Preços Nº. 022/2011/CEL/PMC, e com o orçamento básico da municipalidade.
CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.
CONCEIÇÃO/PB, 05 DE SETEMBRO DE 2011.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:CE688A8B

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2011/CEL/PMC.
OBJETO: **Contratação para Execução das Obras e Serviços de Construção de Habitacão de Interesse Social, no Município de Conceição.**
Abertura da Licitação: 29 de Junho de 2011.
TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Legislação Aplicada:
Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei n.º 8.883/94, de 08.06.94 e 9.648/98, de 27/05/98, publicada no D.O.U. em 28.05.98:
Após de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2011/CEL/PMC como preceitua a norma inscrita na Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, de conformidade com o julgamento emitido pela Comissão Especial de Licitação desta Prefeitura e, com base no Parecer da Assessoria Jurídica, ADJUDICO o objeto: Execução das Obras e Serviços de Construção de habitação de interesse Social, no Município de Conceição/PB, onde a empresa do ramo pertinente CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, apresentou os valores compatíveis com os praticados no mercado, e foi declarada vencedora do certame, cuja proposta foi considerada vantajosa para a Administração Pública Municipal de Conceição.
Conceição/PB, 05 de Setembro de 2011

VANI LEITE BRAGA FIGIEREDO
Prefeita Constitucional de Conceição

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:6C8F3E98

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 023/2011/CEL/PMC
DATA DA LICITAÇÃO: 29 DE JUnHO DE 2011
ATO DE HOMOLOGAÇÃO
A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE CONCEIÇÃO/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E, EM cumprimento às prerrogativas constantes no art. 38, VII c/c o Art. 43, VI da Lei Nacional de Licitações e Contratos, nº 8.666/93, alterada, de conformidade com o resultado do certame, destinado à Contratação para Execução das Obras e Serviços de Construção de Habitacão de Interesse Social no Município de Conceição/PB
H O M O L O G A
O presente torneio licitatório, em favor da empresa CONSTRUTORA CRISTO REI LTDA, com o valor global de R$ 192.001,55(Cento e noventa e dois mil, um real e cinquenta e cinco centavos), a quem adjudica o objeto da presente licitação por ofertar em sua proposta valores compatíveis com os praticados no mercado e atender todas as demais condições estabelecidas na lei regente e em perfeita consonância com a Tomada de Preços Nº. 023/2011/CEL/PMC, e com o orçamento básico da municipalidade. - Cumpra-se. Publique-se.
Conceição/PB, 05 de Setembro de 2011.

VANI LEITE BRAGA DE FIGUEIREDO
Prefeita Constitucional

Publicado por:
José Erivan Leite
Código Identificador:EE1EC758

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2011

Casa José Cosme de Oliveira"
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE EXTINÇÃO DE MANDATO
O Presidente da Comissão Processante constituída no processo administrativo de extinção do mandato do vereador Wagner Pierre Cabral Suassuna, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas e em conformidade com o disposto no inciso III do artigo 5º do Decreto-Lei 201/67, diante da negativa de recebimento da notificação realizada na Sessão Ordinária ocorrida em 01 de Setembro de 2011, através do presente edital, fica o Vereador Wagner Pierre Cabral Suassuna, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Fazenda Mulungu, S/N, Zona Rural de Juazeirinho, Paraíba; **NOTIFICADO**, para, querendo, ***ADITAR A DEFESA*** apresentada nos autos do processo administrativo instaurado para apuração de denúncia referente ao cometimento de conduta tipificada como causa de Extinção de Mandato eletivo nos termos do art. 8º do Dec. Lei 201/67, assim como do art. 17 da Lei Orgânica Municipal, podendo, caso queira, alterar o rol de testemunhas já apresentado, devendo fazê-lo no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir do primeiro dia útil subseqüente ao da publicação do segundo edital de notificação. Caso permaneça inerte será considerada em todos os seus termos a defesa já apresentada.

Juazeirinho, Paraíba, 06 de Setembro de 2011.

Publicado por:
Edglei Amorim do Nascimento
Código Identificador:536149F8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
AVISO DE RESULTADO

DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2011
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2011

Objeto: **construção de ginásio de Esportes na sede do município de junco do seridó-pb, VINCULADO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 0309064-00/2009 – me/esporte e lazer na cidade**

Empresas HABILITADAS:

CONSTRUTORA SUPORT LTDA CNPJ: 10.548.764/0001-70
SILVA SERVIÇOS DE CONSTRUÇ ÕES LTDA CNPJ: 11.621.408/0001-05
TERRACON – TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ: 10.451.754/0001-11

Empresas INABILITADAS:

CONSTRUTORA DAOBRA LTDA CNPJ: 10.482.566/0001-50
CONSTRUTORA PSK LTDA CNPJ: 10.641.999/0001-01
CONSTRUTORA WRE LTDA CNPJ: 12.334.711/0001-81
REAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.013.606/0001-36

Junco do Seridó-PB, 24 de Agosto de 2011.

Comissão Permanente de Licitação

JOSÉ MÁRCIO MONTEIRO NUNES
Presidente

VICENTE VANILDO DE LIMA
Membro

INÁCIO CUNHA SOBRINHO
Membro

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:EA147154

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMADA

PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA PB
AVISO DE CHAMADA PUBLICA Nº 01/2011
A Prefeitura Municipal de Pedra Branca PB, através de sua Comissão Permanente de Licitação – CPL, Torna público com base na Lei nº 11.947 de 16/07/2009 e Resolução do FNDE nº 38 de 16/07/2009 que fará realizar chamada pública para fornecedor de gêneros alimentícios da agricultura familiar. Cuja abertura será no dia 13 de Setembro de 2011 as 09:00 horas na sala de Licitação deste órgão situado na Rua Pres. João Pessoa nº 391 centro.

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:F71AA9D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Pedra Branca, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2011, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL , para a Contratação de Empresa especializada para a Construção do Sistema de Esgotamento Sanitário, cuja abertura será no dia 23 de Setembro de 2011 às 09:00 horas, na sala de licitações deste órgão, situado na Rua Pres. João Pessoa, 391, Centro – Pedra Branca-PB.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no endereço acima citado, no horário das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, contatos pelo telefone (0**83) 3456- 1012
Pedra Branca.-Pb, 06 de Setembro de 2011

ANACLETO TEOTONIO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
José Barros Filho
Código Identificador:BD91B552

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE
PORTARIA Nº 137/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 134/2011, que nomeia **MISAELLE LUANA DE MACEDO DANTAS**, para ocupar o cargo de Fonoaudióloga com exercício neste Município.

Picuí-PB, 06 de setembro de 2011.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:77873AF6

GABINETE
PORTARIA Nº 138/2011

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **TATIANA MICHELINNE AIRES NEVES** para ocupar o cargo de FONOAUDIÓLOGA, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde com exercício neste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 06 de setembro de 2011.

RUBENS GERMANO COSTA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:30C780C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente fica NOTIFICADO **TATIANA MICHELINNE AIRES NEVES**, a comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 30 (trinta) dias, na rua Antonio Firmino, 348, bairro Monte Santo, para assinar o Termo de Posse, no horário das 7:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas, conforme classificação através do Concurso Público nº 001/2007, munidos de xerox da seguinte documentação: **Atestado de Sanidade Física e Mental (ORIGINAL), Identidade, CPF, Título Eleitoral – comprovante da última eleição, Carteira**

Profissional, Certidão de Casamento e/ou Nascimento, Certidão de Nascimento (filhos) + cartão de vacinação ou declaração da escola onde o filho esteja matriculado, Comprovante de residência atual, certificado de escolaridade exigida no referido processo, registro no Conselho de Classe, PIS/PASEP, (caso já seja cadastrado), 01 foto 3x4 e declaração do órgão público onde trabalha (em caso de possuir cargo ou emprego público), para os fins de comprovação do disposto no Art. 37, inciso XVI da Constituição Federal.
Fica desde já cientificado o candidato que o não comparecimento de sua pessoa na data prevista acima, será interpretado como desistência tácita de nomeação.

Picuí (PB), 06 de setembro de 2011.

JOSE ONILDO FREIRE CAVALCANTI
Secretário de Administração

Il.mo(a) Sr(a).
TATIANA MICHELINNE AIRES NEVES
RUA ALFREDO NOBREGA 330
POÇO – CABEDELO-PB CEP: 58310-000

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:FB8AC961

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.038/2011
Pregão Presencial. º 034/2011
Objeto: Contratação de profissional para execução de serviços técnicos no acompanhamento e prestação de contas final de convênios federais, estaduais e demais órgãos deste Município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº057/2011
Contratado JOSÉ TAVARES DE ARAUJO NETO CPF: 176.771.574-91
Valor Total: R$: 21.500,00(vinte e hum mil e quinhentos reais)
Data de Assinatura: 30/03/2011
Vigência: 31/12/2011
Publique-se,

Pombal - PB, em 06 de Setembro de 2011

Original Firmado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:5BB22013

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 08.948.697.038/2011
Pregão Presencial. º 034/2011
Objeto; Contratação de profissional para execução de serviços técnico administrativo na área de finanças deste Município.
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº058/2011
Contratado SERGIO NERI CARLOS CPF: 885.772.444-15
Valor Total: R$: 21.350,00(vinte e hum mil trezentos e cinqüenta reais)
Data de Assinatura: 30/03/2011
Vigência: 31/12/2011
Publique-se,

Pombal - PB, em 06 de Setembro de 2011

Original Firmado

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:2B924733

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 406/2011

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOAMA LEITE DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0406/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

JOAMA LEITE DE ALMEIDA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:9A3F50BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 417/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A)JOANA JULIANA LIMA OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0417/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o

presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

JOANA JULIANA LIMA OLIVEIRA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:D32014CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 480/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOÃO ARAUJO DE SOUSA,NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0480/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

JOÃO ARAUJO DE SOUSA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:37071C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 436/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A)JOCELIO DE SOUSA MARTINS, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas segunda e quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0436/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância de **R$ 864,00**(Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 24 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

JOCELIO DE SOUSA MARTINS
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:591F762D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 421/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0421/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em 01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de

22 horas semanais,vedada sua prorrogação, devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

JOSÉ LUCENA DE MEDEIROS
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:40C4A987

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 481/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSE RIBEIRO DA SILVA,NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0481/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

JOSE RIBEIRO DA SILVA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:595A750C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 464/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). JOSILDO ALVES DA SILVA JUNIOR, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0464/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

JOSILDO ALVES DA SILVA JUNIOR
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C9C0A379

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 412/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MALBA REJANE DA SILVA CARDOSO DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0412/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.

Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

MALBA REJANE DA SILVA CARDOSO DE ALMEIDA
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:F3463618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 435/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A)MARCICLEIDE ANDRADE ALVES, NA FORMA ABAIXO:
Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas segunda e quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0435/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância de **R$ 1.080,00**(Hum Mil e Oitenta Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.
CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 30 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.
Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011. E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB

Contratante

MARCICLEIDE ANDRADE ALVES
Contratado(a)

Testemunhas:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:18299892

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 472/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DA GLORIA MENDES MOURA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0472/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 25 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA DA GLORIA MENDES MOURA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:87F3B6F3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 444/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O (A) SR(A). MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0444/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 18 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DA SILVA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:789C916E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 449/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). CIRLENE SANTANA DE SOUSA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0449/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

CIRLENE SANTANA DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:77984A36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 451/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA DO SOCORRO SEVERO FREITAS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0451/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA DO SOCORRO SEVERO FREITAS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:CCCEB010

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 407/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA RISLEY SANDRELLY DE ASSIS PEREIRA ALVES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0407/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA RISLEY SANDRELLY DE ASSIS PEREIRA ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:4C9B7F1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 487/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA ROSANIA FERNANDES DE SOUSA,NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0487/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 29 de agosto de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 29 de agosto de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA ROSANIA FERNANDES DE SOUSA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:65CF2BEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 410/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA SOCORRO LOPES BRILHANTE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0410/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA SOCORRO LOPES BRILHANTE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:FCA4CDF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 402/2011

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARIA VILMA LUNGUINHO DE LACERDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0402/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARIA VILMA LUNGUINHO DE LACERDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:EA0E39E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 465/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). MARILIA TATIANA DA SILVA COSTA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0465/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

MARILIA TATIANA DA SILVA COSTA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:EA5A94DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 470/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). NALBA SIRLENE FERREIRA GOMES, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0470/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 25 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

NALBA SIRLENE FERREIRA GOMES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6EDC1E0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 416/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A)NIVANIA DA COSTA FERNANDES NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0416/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

NIVANIA DA COSTA FERNANDES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:96AD2653

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 404/2011

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ODACY SILVA CAMPOS ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0404/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ODACY SILVA CAMPOS DE ARAUJO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C9769C00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 454/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). OZIAS ARRUDA DE ASSIS NETO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0454/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 20 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

OZIAS ARRUDA DE ASSIS NETO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:1E8FAFE7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 485/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). PHILIPE OLIVEIRA ALVES,NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0485/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

PHILIPE OLIVEIRA ALVES
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6C1D5C33

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 463/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RAIMUNDO NONATO SOARES ARRUDA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0463/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

RAIMUNDO NONATO SOARES ARRUDA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:33190F4B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 446/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RITA ALMEIDA DE ARAUJO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0446/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

RITA ALMEIDA DE ARAUJO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:C0C1FBC4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 413/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). ROBERTO JEFERSON SEVERO, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0413/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

ROBERTO JEFERSON SEVERO
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:BC6897FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 467/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). RODRIGO FORMIGA LEITE, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0467/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

RODRIGO FORMIGA LEITE
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:178195BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 409/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). SILVIA ANDREA ANSELMO REIS, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0409/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

SILVIA ANDREA ANSELMO REIS
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:5CC6F876

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 419/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A)SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas segunda e quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0419/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – Pelos serviços especificados na Cláusula anterior, a CONTRATANTE pagará a (o) CONTRATADO(A) a importância de **R$ 900,00**(Novecentos Reais), fazendo jus ainda ao salário família no mesmo valor pago ao servidor público municipal em situação semelhante ao admitido; a diárias,quando se ausentar do município por mais de 24 horas,a serviço;ao ressarcimento de danos e prejuízos decorrentes de acidente de trabalho;licença para tratamento de saúde,não podendo a concessão ir além do prazo de duração previsto no contrato de admissão;aposentadoria especial,quando vítima de acidente em serviço,que venha a resultar em invalidez permanente;pensão mensal devida à família,no caso de falecimento ocorrido na vigência do contrato,a qual é inacumulável com qualquer outro tipo de pensão percebida pelos cofres públicos.

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 25 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

SOLANGE LIMA DE OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:158BE3E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1° ADITIVO AO CONTRATO N° 441/2011

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O (A) SR(A). VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0441/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 19 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

VALDERAN DE ALMEIDA QUEIROGA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:7D2AD9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
2° ADITIVO AO CONTRATO N° 400/2011

2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL-PB E O(A) SR(A). WEDNA RICELLE DA SILVA OLIVEIRA, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira - O presente aditivo tem por finalidade alterar a cláusulas quinta do contrato de prestação de serviços por excepcional interesse público nº 0400/2011, abaixo especificadas, que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA – O presente contrato inicia-se em **01 de julho de 2011 e término em 31 de dezembro de 2011 com carga horária de 40 horas semanais,**vedada sua prorrogação**,** devendo o mesmo ser registrado no Tribunal de Contas do Estado da Paraíba **.**
Cláusula Segunda – Diante da publicação do edital para a realização do concurso público para provimento de vagas existentes a serem preenchidas após a realização do referido certame, desta forma, o presente contrato será prorrogado até o preenchimento das vagas existentes, tendo em vista, a necessidade e o interesse Público na prestação continuada destes serviços.
Cláusula Terceira - O presente aditivo integra o contrato original em todas as suas cláusulas, termos e condições não expressamente alterados neste documento, formando com ele um todo uno e indivisível, para todos os fins de direito.

Cláusula Quarta – As alterações contidas neste aditivo geram seus efeitos durante o período de 01 de julho de 2011 até 31 de dezembro de 2011.

E por se acharem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias para os mesmos efeitos, na presença de testemunhas que o subscrevem.,

Pombal - PB, em 01 de julho de 2011.

YASNAIA POLLYANNA WERTON FEITOSA
Prefeitura Municipal de Pombal - PB
Contratante

WEDNA RICELLE DA SILVA OLIVEIRA
Contratado(a)

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Rejane Dantas de Almeida Silva
Código Identificador:6B73FF7E

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.284/2011 SAPÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2011.

Convoca a i Conferência Regional de Políticas Para as Mulheres Dos Municípios de Sapé, Marí, Sobrado e Riachão do Poço – Pb

O Prefeito Constitucional do Municipio de Sapé, Estado da Paraíba, no Uso Das Atribuições Legais Que Lhe Foram Conferidas Pelo Artigo 88, Inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sapé, d e c r e t a :

Art. 1º - Fica Convocada a Conferência Regional de Políticas Para as Mulheres de Sapé Conjuntamente Com os Municípios de Marí, Sobrado e Riachão do Poço, a Ser Realizada no Dia 14 de Setembro do Corrente Ano, no Centro de Treinamento de Professores de Sapé, Situado à Rua Napoleão Laureano, 368, Sob a Coordenação do Município de Sapé, Com o Objetivo de Discutir e Elaborar Propostas de Políticas Que Contemplem a Construção da Igualdade de Gênero, na Perspectiva do Fortalecimento da Autonomia Econômica, Social, Cultural e Política Das Mulheres e Contribuir Para a Erradicação da Pobreza Extrema e Para o Exercício Pleno da Cidadania Pelas Mulheres Brasileiras.

Art. 2º - Esta Conferência Regional Adotará o Seguinte Temário:
I - Análise da Realidade Municipal, Estadual e Nacional: Social, Econômica, Política e Cultural e Dos Desafios Para a Construção da Igualdade de Gênero;
Ii - Avaliação e Aprimoramento Das Ações e Políticas Que Integram o ii Plano Nacional de Políticas Para as Mulheres e Definição de Prioridades.

Art. 3º - a i Conferência Regional Será Coordenada Pelas de área Social Dos Municípios de Sapé, Marí, Sobrado e Riachão do Poço, Sendo Presidida Pela Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social de Sapé.

Art. 4º - Para a Organização do Evento Será Constituída Uma Comissão Organizadora Composta Pelos Seguintes Representantes:
I - área Governamental
Darinalva Fernandes do Nascimento Lima (município de Sapé);
Ana Carolina de Oliveira Melo (município de Sobrado);
Rosineide Cunha da Silva (município de Marí);
Vilma de Lourdes Pereira de Souza (município de Riachão do Poço).
Ii - Representantes da Sociedade Civil
Audileide de Oliveira Silva (município de Sapé);
Jeane de Fátima Pereira Pinto (município de Sobrado);
Edileide Xavier de Oliveira (município de Marì);
Luciene Eurico Ramos da Silva (município de Riachão do Poço).

Art. 5º - Este Decreto Entrará em Vigor na Data de Sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 05 de Setembro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:FBCEBE5A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 855/2011 SAPÉ, 05 DE SETEMBRO DE 2011.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI, combinado com o art. 88, inciso II, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé.

R E S O L V E

DESIGNAR, de acordo com o artigo 35, parágrafo único da Lei nº 1.042, de 31 de janeiro de 2011, os membros abaixo listados, para comporem a Comissão Permanente de Gestão do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal à qual caberá o disposto no artigo 35, incisos I, II, e III do mesmo dispositivo legal.

NOME DOS MEMBROS	MATRÍCULA	REPRESENTANTE
ANTÔNIO GOMES ENEDITO	2041251-6	Da Secretaria de Administração
MARIZA ALEXANDRE DA SILVA	1039-1	Do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Sapé
GENILSON GOMES DE ARAUJO	784-6	Da Secretaria da Educação, Cultura e Desportos
CATARINA SUISE BARBOSA	761-7	Do Ensino Fundamental
ANA MARIA ALMEIDA RODRIGUES	18885-6	Da Gestão Escolar

Gabinete do Prefeito, em 05 de setembro de 2011.

JOÃO CLEMENTE NETO
Prefeito

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:EA784C43

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ RESOLUÇÃO Nº 001/11

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro 2010, do Município de Sapé, Estado da Paraíba, no uso da atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726/97 de 18 de feveriro de 1997.

CONSIDERANDO a importância da prestação de contas e do controle social na gestão pública.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único da Assistência Social – SUAS , Ano: 2010. Referente à Proteção Social Básica: Piso Básico de Transição, Piso Básico Fixo e PROJOVEM Adolescente – PBV I; e da Proteção Social Especial: Piso Fixo de Média Complexidade II e Piso Variável de Média Complexidade – PETI.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapé, 25 de Julho de 2011.

LUZIA SANTOS DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:1D8E2551

SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ RESOLUÇÃO Nº 002/11

SÚMULA: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro 2010 referente ao IGD, do Município de Sapé, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 726/97 de 18 de fevereiro de 1997.

CONSIDERANDO a importância da prestação de contas e do controle social na gestão pública.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico-Financeiro do Sistema Único da Assistência Social – SUAS , Ano: 2010. Referente ao Índice de Gestão Descentralizada – IGD.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapé, 27 de Julho de 2011.

LUZIA SANTOS DE FREITAS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Lúcia de Fátima Cruz de Andrade
Código Identificador:C9CC9274



